



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
DIREÇÃO DO *CAMPUS REALEZA*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 8577-000, 46 3543-8302  
diretor.rl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA N° 133/CRE/UFFS/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Constitui Comissão para elaboração da proposta do curso de Biotecnologia, com ênfase em Bioinsumos e Alimentos Orgânicos do *Campus Realeza*.

O DIRETOR DO *CAMPUS REALEZA* EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada por meio da Portaria N° 233/GR/UFFS/2018 e considerando:

- a) O Art3º do Regulamento N° 1/2025-CONSUNI;
- b) A Decisão N° 36/CONSC-RE/UFFS/2025, que aprova a criação de Comissão para elaboração da proposta do curso de Biotecnologia com Ênfase em Bioinsumos e Alimentos Orgânicos, bem como a sua recomendação de inclusão na proposta institucional da segunda etapa do programa “Universidades Inovadoras” do Ministério da Educação – MEC;
- c) As orientações exaradas pela reitoria no sentido de que os campi encaminhem, até o final de 2025, novas propostas de cursos para compor a submissão institucional referente à segunda etapa do Programa Universidades Inovadoras, a ser enviada ao MEC em 2026;
- d) Que o Programa Universidades Inovadoras visa fortalecer as universidades federais como polos de inovação, tecnologia e sustentabilidade, priorizando cursos nas áreas de biotecnologia, engenharia, robótica e inteligência artificial, conforme divulgado pelo Ministério da Educação;
- e) Que os critérios oficiais da chamada incluem a priorização de cursos vinculados a obras do PAC, cursos derivados de transformações institucionais internas, bem como de cursos que atendam à política nacional da Nova Indústria Brasil (NIB);
- f) Que, no contexto do *Campus Realeza*, há clara aderência da proposta ao Programa, em especial pela existência da obra do PAC destinada ao Centro de Controle de Qualidade de Alimentos da Agricultura Familiar, mas também pela necessidade de reestruturação das condições de oferta do curso de Química, bem como pelo atendimento à política nacional da Nova Indústria Brasil (NIB)
- g) Que as ênfases sugeridas — bioinsumos e alimentos orgânicos — atendem diretamente aos eixos de inovação, sustentabilidade, desenvolvimento tecnológico e produção de alimentos, alinhando-se às vocações regionais e ampliando a probabilidade de aprovação ministerial;
- h) Que a agricultura familiar possui alta relevância socioeconômica para a mesorregião, constituindo-se como base da produção agroalimentar e da agregação de valor às cadeias produtivas locais, especialmente em sistemas de base agroecológica;
- i) Que, reforçando a pertinência do curso para esse contexto, a 4ª Conferência Estadual do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
DIREÇÃO DO *CAMPUS REALEZA*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 8577-000, 46 3543-8302  
diretor.rl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável e Solidário do Paraná — promovida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e realizada em 8 de dezembro de 2025, em Curitiba — aprovou por unanimidade moção de apoio à criação do curso de Biotecnologia com ênfase em Bioinsumos e Alimentos Orgânicos no *Campus Realeza*, moção esta subscrita pelos 11 territórios paranaenses representados, abarcando todo o Estado, e que será levada como demanda à Etapa Nacional da Conferência em 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR Comissão para elaboração da proposta do curso de Biotecnologia, com ênfase em Bioinsumos e Alimentos Orgânicos do *Campus Realeza*, a ser submetida pela Direção do *Campus* à Reitoria da UFFS para encaminhamento institucional no âmbito do Programa Universidades Inovadoras.

**Art. 2º** É função da Comissão:

- I. Elaborar a proposta pedagógica preliminar do curso, incluindo: justificativa, objetivos, perfil do egresso, estudo de viabilidade e plano de implantação, obedecendo aos prazos e orientações expedidos pela Reitoria da UFFS.
- II. Elaborar e aplicar a pesquisa de demanda regional;
- III. Produzir o relatório apresentando o estudo de viabilidade institucional;
- IV. Elaborar a minuta do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ADEMIR ROBERTO FREDDO  
Diretor em Exercício do *Campus Realeza*



***PORTRARIA Nº 133/2025 - CRE (10.40)***

***(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)***

***(Assinado digitalmente em 18/12/2025 13:12 )***

***ADEMIR ROBERTO FREDDO***

***DIRETOR DE UNIDADE - SUBSTITUTO***

***CRE (10.40)***

***Matrícula: ####736#9***

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 133, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 18/12/2025 e o código de verificação: 19a1e7602f